



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 09/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Saldo Reprogramado do Recurso Federal – Portarias 369 e 378.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

#### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Saldo Reprogramado do Recurso Federal – Portarias 369 e 378.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

##### Saldo Reprogramado Recurso Federal

#### Portaria 369

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19).

<b>Covid Alimentos</b>	Serão utilizados para compra de alimentos destinados a idosos, pessoas com deficiência e familiares assistidos em centro dia e abrigos.	1.062.811,62
<b>Covid EPI</b>	Compras de EPI's	66.359,76
<b>Subtotal</b>		<b>1.129.171,38</b>

#### Portaria 378

Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do corona vírus, COVID-19.

<b>Proteção Básica</b>	Os Recursos serão utilizados em reformas e adaptações, serviços de terceiros, material permanente, material de consumo e repasse à Entidades Parceiras a fim de adequar os espaços físicos e melhorar a qualidade dos serviços aos munícipes atendidos nos CRAS.	719.000,00
<b>Proteção Especial</b>	Os Recursos serão utilizados em reformas e adaptações, serviços de terceiros, material permanente, oficinas, material de consumo e repasse à Entidades Parceiras a fim de adequar os espaços físicos e melhorar a qualidade dos serviços aos atendidos nos CREAS e abrigos	1.125.409,81
<b>Subtotal</b>		<b>1.844.409,81</b>
<b>Total</b>		<b>2.973.581,19</b>

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**José Armando Villela Alves Costa**  
Presidente  
Conselho Municipal da Assistência Social